Portimão

EDITAL

Controlo Metrológico de Instrumentos de Medição

A Câmara Municipal de Portimão
Faz saber que todos os Agentes Económicos utilizadores de instrumentos de medição, no exercício da sua atividade comercial, industrial e de saúde, devem proceder ao pedido de controlo metrológico dos respetivos instrumentos, de 1 de janeiro a 30 de novembro de 2022, nos termos do n.º 14 da Portaria 962/90 de 9 de outubro.
O Serviço Municipal de Metrologia efetua verificações em serviço externo e interno. O serviço interno é exclusivamente para vendedores ambulantes e 1.ª verificação, após reparações, conforme Circular n.º 1401 de 19/12/2012 do Instituto Português da Qualidade, I.P. e tem lugar nas instalações do Serviço Municipal de Metrologia, na Rua Pé da Cruz N.º 7 em Portimão
O controlo metrológico dos instrumentos de medição envolvidos em operações sujeitas ao controlo metrológico legal é obrigatório, sendo da responsabilidade dos seus utilizadores, devendo ser requerido junto do serviço Municipal de Metrologia. Constitui contraordenação punível com coima toda a conduta que infrinja as normas relativas às operações de controlo metrológico previstas no artigo 13.º do Decreto-Lei 291/90 de 20 de setembro.
A negligência é punível
Pela verificação são devidas taxas, qualquer que seja a entidade interessada, pública ou privada, pagas contra recibo
despacho A verificação de medidas materializadas de massa (pesos) é executada em serviço interno nos termos da Portaria n.º 100/86 de 24 de março

Portimão, 3 de janeiro de 2022

A Presidente da Câmara

(Isilda Maria Prazeres Varges Gomes, Lic.)